



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ARNALDO
 ROGÉRIO
 PESTANA
 DE SOUSA
 22/09/2021
 ODESP

ANA PAULA
 SIQUEIRA
 FIRMINO
 22/09/2021
 ADG

RAFAEL
 ARAUJO
 LEAL
 23/09/2021
 ADG

Processo: ADEQUAÇÕES AO PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE, SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO BARRACÃO, ADEQUAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO FÓRUM TRABALHISTA DE LONDRINA (Proc. N° 99586)



Documento "Despacho sobre Autorização do Aditivo", no sistema Vetor, processo "ADEQUAÇÕES AO PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE, SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO BARRACÃO, ADEQUAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO FÓRUM TRABALHISTA DE

LONDRINA (N° 99586)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.GKUH.X.WCZCG no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Despacho sobre Autorização do Aditivo (ID 5735709)

Despacho sobre Autorização:

Ref.: Vetor 99586

Assunto: Licitação regida pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002. Serviços de engenharia. Pregão Eletrônico (PO) 16/2021. Contrato 21/2021, firmado com a empresa DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., destinado à realização de *adequações ao PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, adequações de acessibilidade, substituição parcial da cobertura do barracão, adequações de sustentabilidade e serviços complementares no Fórum Trabalhista de Londrina*. Pedido de aditamento contratual. Acréscimo e supressão de itens da planilha de custo. Encaminha à SLC.

Interessada: Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA)

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura propõe a alteração do Contrato 21/2021, firmado com a DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., destinado à realização de adequações ao PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, adequações de acessibilidade, substituição parcial da cobertura do barracão, adequações de sustentabilidade e serviços complementares no Fórum Trabalhista de Londrina.

II. As alterações agora propostas consistem em promover (a) **acréscimos e supressões de itens na planilha de custos da contratação** e (b) **ampliações dos prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato**.

III. No que concerne ao aspecto orçamentário/financeiro, o aditivo em tela exigirá o desembolso líquido de R\$ 249.998,35 (**acréscimos** (R\$ 250.061,96) **menos supressões** (R\$ 63,61) **de itens da planilha de custos**), montante que será integralmente executado no exercício de 2021.



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
22/09/2021
ODESP

IV. Consultada por força do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 210/2021, não vislumbrou óbice legal na formalização do 1º Termo Aditivo ao mencionado Contrato nº 21/2021, recomendando, entretanto, a "**apresentação do novo cronograma físico-financeiro do contrato pela SEA**".



ANA PAULA
SIQUEIRA
FIRMINO
22/09/2021
ADG



RAFAEL
ARAUJO
LEAL
23/09/2021
ADG

V. Faço os autos conclusos ao Excelentíssimo Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargador Sergio Murilo Rodrigues Lemos.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa

VI. Ciente.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Rafael Araujo Leal

Diretor-Geral

DESPACHO ODESP 967/2021

I. Ante o interesse da Administração, **AUTORIZO**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021.

II. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 249.998,35.

III. Notifique-se a Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que providencie, com a devida celeridade, a **juntada do novo cronograma físico-financeiro** do contrato.

IV. Após, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização do aditivo e comunicação ao gestor e fiscais por ela indicados, **observando o item IV (inclusão, do novo cronograma físico-financeiro, como anexo do 1º Termo aditivo) da conclusão.**

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargador

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Presidente do TRT da 9ª Região



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
22/09/2021
ODESP



ANA PAULA
SIQUEIRA
FIRMINO
22/09/2021
ADG



RAFAEL
ARAUJO
LEAL
23/09/2021
ADG